Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 436 de 12 de MAIO de 1958

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÂO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica suplementada a verba 131-8-13-0-item 9-Exação e Fiscalisação Financeira- do orçamento vigente, na importancia de CR.$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º)- Para cumprimento das exigencias do artigo 1º desta lei servira como recurso financeiro o saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 12 de Maio de 1958.

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 12 de Maio de de 1958.

Fausto Oliveira
=Secretario=